



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

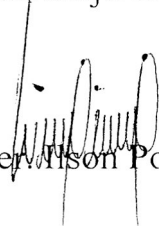
PROJETO DE LEI Nº 007/2.005/CMM

**SÚMULA : Dispõe sobre denominação
de prédio público.**

Art. 1º - O CEPE da Vila Margarida, passa a ser denominado
“ CEPE ORLANDO BARBOSA PEREIRA ”.

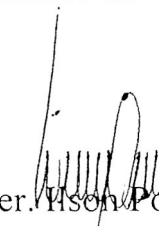
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, aos 26 de setembro de 2.005.


Ver. Wilson Portela

JUSTIFICATIVA:

Solicitação esta, uma vez que o saudoso cidadão pertencia a família tradicional de nossa cidade, sendo morador da Vila Margarida, sempre colaborando e ajudando os menos favorecidos, onde aqui foi pecuarista e agricultor, trabalhando com o intuito do desenvolvimento de Maracaju, portanto merecedores seus familiares da referida homenagem.


Ver. Wilson Portela